



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Município a conceder auxílio aluguel à empresa **Cotramax Máquinas e Equipamentos Ltda.**

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio aluguel no valor de R\$ 1.971,50 (um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, à empresa **COTRAMAX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.232.574/0001-08, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação da presente Lei.

ARTIGO 2º- O imóvel alugado pela Cotramax Máquinas e Equipamentos Ltda, é o localizado na Avenida Washington Luiz, nº 891 - Bairro Matadouro, nesta cidade, conforme consta do Contrato de Locação anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.


ARTIGO 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 14 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 14 de outubro de 2014.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Diretora de Divisão-Secretaria Geral